



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER DE ARROIO DOS RATOS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER** - Escola Comunitária De Educação Infantil Ebenezer, inscrita no CNPJ nº 10.271.316/0001-71, com sede à Rua Dona Cotinha, 110, São Cristóvão, Arroio dos Ratos/RS, CEP: 96.740-000 para o fim de proporcionar atendimento em Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º.- O Termo de Fomento compreende o valor total de **R\$ 712.202,12** (setecentos e doze mil, duzentos e doze reais com doze centavos).

Parágrafo Primeiro: Deste valor, deverá ser deduzido os custos da cedência de 06 profissionais, sendo 04 professores e 02 atendentes, no valor de R\$ 246.687,31.

Parágrafo Segundo: O valor líquido a ser repassado para a entidade é de **R\$ 465.514,81** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais com oitenta e um centavos) que representa a programação do exercício de 2025, os quais serão repassados em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 38.792,90** (trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais com noventa centavos) no quinto dia útil, subsequente ao mês vencido e conforme cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Art. 3º.- As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021, conforme o caso, e 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06

Unidade: 001

Projeto/Atividade: 1660 Manutenção do Magistério Público Municipal – Fundeb 40%

Projeto/Atividade: 12.365- Educação/ Educação Infantil

Projeto/Atividade 2.140 – Educação Infantil 30% Fundeb

Despesa 791

Elemento: 3.3.30.43.00.00.00.00.1.540.0000.0000 Subvenções sociais

Código Reduzido: 540

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2025

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° XX, DE XX de Janeiro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

EXCELENTESSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,

EXCELENTESSIMO(a) PRESIDENTE,

EXCELENTESSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 012/2025, o qual “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER DE ARROIO DOS RATOS, NÁ AREA DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O projeto dispõe sobre a autorização de parceria entre o Poder Executivo Municipal e a Associação Comunitária Ebenezer, objetivando o custeio de ações pertinentes ao atendimento educacional, a qual deverá seguir as diretrizes técnicas as Secretaria Municipal de Educação e da Legislação Estadual e Federal. O plano de trabalho foi devidamente aprovado pelo período de 12 (doze) meses.

O projeto prevê o repasse financeiro em 12 (doze) parcelas mensais de **12 (doze) parcelas** **mensais de R\$ 38.792,90** (trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais com noventa centavos) no quinto dia útil, subsequente ao mês vencido e conforme cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Após apresentar o Plano de Trabalho e demais documentos, foi considerado pelo Executivo a viabilidade e a existência de interesse público para a realização da parceria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Diante do exposto, solicitamos ao Legislativo Municipal a apreciação e aprovação do presente projeto.

Era o que tínhamos para o momento.

Renovo meus votos de estima e consideração

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal